Metas para a Educação Ambiental



META 1

 a. instituir o Fórum em Duque de Caxias para a discussão da Agenda 21;

META 2

b. estabelecer um sistema de coleta seletiva, reciclagem de materiais, reaproveitamento de alimentos e estimular outras práticas sustentáveis em todas as unidades escolares do município;

META 3

c. Realizar o trabalho de conscientização contínua na comunidade escolar, a fim de transformar as posturas, de modo que maximizemos os recursos naturais, possibilitando uma

relação harmônica com o meio ambiente;

META 4

d. oferecer, aos profissionais de educação, cursos para a elaboração de materiais pedagógicos a partir da reciclagem;

META 5

e. divulgar a real situação ambiental em nosso município, identificando seu maior poluidor, e as possíveis transformações necessárias à melhoria da qualidade ambiental;

META 6

f. promover debates a fim de ampliar a participação de todos os segmentos da sociedade na solução dos problemas ambientais;

META 7

g. promover encontros com profissionais da comunidade que atuem no ramo de reutilização de materiais reaproveitáveis para produção de artesanato e outros produtos que possam ser utilizados no dia a dia, propiciando um ambiente de troca de conhecimentos significativos e

também de formas alternativas de sustento;

META 8

h. garantir, a partir da vigência deste Plano, a coleta seletiva do lixo em todas as unidades escolares do município, contribuindo para a formação da consciência ecológica;

META 9

i. dar continuidade ao projeto da coleta de óleo usado (Seu óleo tem destino certo), sempre ressaltando o impacto ambiental negativo causado pelo óleo descartado em local não apropriado;

META 10

j. construir biodigestores em, no máximo, cinco anos, a partir da vigência deste Plano, em todas as unidades escolares do município de Duque de Caxias;

META 11

k. o poder público deverá fomentar, na rede escolar, a realização de projetos de coleta de água da chuva, reuso da água e reciclagem de papel e materiais plásticos e metálicos.

INICIILAI				
Observações				



META 1

a. apoiar as escolas para garantir a implementação das Leis 10.639/03 e 11.645/08, por meio de ações colaborativas com os fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, Conselhos Escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil;

META 2

b. orientar as equipes gestoras das Secretarias de Educação para a implementação das Leis 10.639/03 e 11.645/08 e também garantir a formação continuada e adequada, com o mínimo de 60 horas, por meio de curso de

METAS PARA QUILOMBOLAS AFRICANIDADE / ETNIA / INDÍGENA

capacitação para que os professores de todas as áreas de conhecimento sejam mediadores desses conteúdos;

META 3

c. promover formação dos quadros funcionais do sistema educacional, de forma sistêmica e regular, mobilizando atores de forma colaborativa, como fóruns de educação, Instituições de Ensino Superior, NEABS - Núcleos de Estudos Afrobrasileiros, SECAD/MEC - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, sociedade civil, movimento negro, indígena e cigano, entre outros que possuam conhecimento da temática;

META 4

d. articular com a UNDIME - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - e a UNCME — União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - apoio para a construção participativa de Planos Municipais de Educação que contemplem a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana, indígena e cigana da Lei 11.645/08;

META 5

e. realizar consultas nas escolas, gerando relatório anual a respeito das ações de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, indígena e cigana;

META 6

f. desenvolver cultura de autoavaliação das escolas e na

gestão dos sistemas de ensino por meio de guias orientadores com b a s e e m i n d i c a d o r e s socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero produzidos pelo INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira;

META 7

g. garantir a participação nos fóruns de educação e diversidade étnico-racial;

META 8

h. disponibilizar material de apoio pedagógico adequado para o trabalho cotidiano:

META 9

i. garantir a oferta de curso de formação continuada elaborado por profissionais especializados no debate da diversidade cultural.



Sugestão para alteração

(título - alteração) ...2016 (meta 1a: alteração) ... 2016 (meta 2b: alteração) ... 2016 (meta 3c: alteração) ... 2016 (meta 4d: alteração) ... 2016 -2015

Reformular, ainda no ano de 2014, a metodologia de contabilização das verbas oriundas do FUNDEB, de forma a retirar do cálculo do mínimo constitucional para:

METAS PARA ESTRUTURA, FINANCIAMENTO, FUNCIONAMENTO E CONTROLE SOCIAL DA EDUCAÇÃO



META 1

a. ampliar progressivamente os recursos próprios investidos pelo governo municipal em educação, considerando-se a totalidade das receitas do município, chegando-se ao mínimo de 35% de todas as receitas aplicadas em educação no ano de 2014. Para o cumprimento dessa meta, deve-se apurar quanto falta e, em termos percentuais, cumprir a meta na razão de um quarto por ano. Retorno ao texto original de lei orgânica de 1990;



META 2

b. elevar os gastos públicos em educação de forma a atender ao Custo Aluno Qualidade Inicial no ano de 2014; criar o "Portal da Transparência", onde todos os gastos com quaisquer projetos educacionais, questões orçamentárias da educação, etc., fossem informados;



META 3

c. assegurar o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Educação, do FUNDEB e de Alimentação Escolar, com autonomia, orçamento e infraestrutura adequados e divulgação pública de suas avaliações, com representação paritária e pleno acesso às informações necessárias à execução de suas funções a partir de 2014;



META 4

d. tornar pública a quantidade e a localização das bolsas de estudo concedidas pelo governo municipal em escolas particulares existentes atualmente, assegurando a transparência na data de seu término, garantindo a não renovação ou substituição, até 2014 e de extinguir

esse benefício, até <u>2013</u>. Fazendo-se necessária, então, a construção com acessibilidade, de escolas e reforma das existentes como forma de ampliação do número de vagas oferecidas na rede municipal de Duque de Caxias;

META 5

e. aprovar Lei que impeça o retorno da concessão de bolsa de estudo;

META 6

f. garantir a transparência nos processos de licitação e chamada pública para aquisição da alimentação escolar, com acompanhamento efetivo do CAE (Conselho de Alimentação Escolar) desde a publicação dos editais à concorrência de preços, definição dos fornecedores e entrega dos gêneros.



META 1

a. construir o Plano Municipal do Livro e da Leitura, que deve ser o documento, formulado em conjunto entre estado e sociedade, que define o conjunto de ações na área do livro, leitura, literatura e bibliotecas a ser desenvolvido continuadamente no município;

META 2

b. implantar bibliotecas escolares em todas as instituições de ensino públicas e privadas de Duque de Caxias, em atendimento à Lei 12.244, de 24 de maio de 2010, que estabelece o prazo máximo de dez anos para a universalização das bibliotecas escolares e define como obrigatório o acervo mínimo de 1 livro por aluno matriculado;

META 3

c. aprimorar os espaços de leitura existentes na cidade, aparelhando-os com livros em braile, livros digitais, audiolivros, computadores conectados à internet, jornais, revistas e outras publicações periódicas e

METAS PARA POLÍTICAS PÚBLICAS DO LIVRO E DA LITERATURA

transformando-os em centros de ampla produção e irradiação cultural;

META 4

d. formar leitores, buscando de maneira continuada o substantivo aumento do índice municipal de leitura (número de livros lidos por habitante/ano) em todas as faixas etárias e do nível qualitativo das leituras realizadas;

META 5

e. elevar significativamente o índice de empréstimos de livros em bibliotecas;

META 6

f. apoiar a abertura de bibliotecas comunitárias (periferias urbanas, morros, hospitais, creches, igrejas, zonas rurais, clubes de serviços, ONGs, entre outros);

META 7

g. criar e apoiar salas de leitura, bibliotecas circulantes e "pontos de leitura" (ônibus, vans, peruas, trens, barcos e outros meios de transporte), atividades de leitura em parques, centros comerciais, aeroportos, estações de metrô, trem e ônibus. Leitura em hospitais, asilos, penitenciárias, praças e consultórios

pediátricos, leitura com crianças de rua, espaços de leitura nos locais de trabalho;

META 8

h. fomentar programas de capacitação de educadores, bibliotecários e outros mediadores da leitura, por meio de projetos especiais com universidades e centros de formação de professores. Cursos de formação de professores com estratégia de fomento à leitura e de estudantes que se preparam para o magistério em literatura infantojuvenil. Ampla utilização dos meios de educação a distância para formação de promotores de leitura em escolas, bibliotecas e comunidades:

META 9

i. incentivar e apoiar a criação de projetos para fomentar a leitura: rodas da leitura, atividades de formação do leitor na escola, clubes de leitura, atividades de leitura em comunidades tradicionalmente excluídas (indígenas, quilombolas entre outros), mediadores de leitura e contadores de histórias, por meio de performances poéticas, rodas literárias e murais, oficinas de criação literária para crianças e

jovens, encontro com autores;

META 10

j. realizar, bienalmente, uma Feira do Livro de grande porte, aberta a toda a população do município, alternando a mesma nos quatro distritos e garantindo verba às unidades escolares para a compra de livros;

META 11

k. valorizar a produção literária e editorial no município;

META 12

I. estimular a criação de redes de leitura e de escrita;

META 13

 m. promover estudos e pesquisas na área do livro e da leitura em nível municipal;



META 14

n. garantir espaço físico para a Sala de Leitura em todas as unidades escolares até 2015.

Sugestão para alteração

(meta 14n: alteração) ...2018

METAS PARA FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO



>

META 1

a. garantir, até 2015, a contratação de todos os profissionais da educação, em regime estatutário por concurso público, em número suficiente que supra o déficit das funções necessárias para atender à demanda da educação em Duque de Caxias;



META 2

b. incorporar, até <u>2014</u>, todos os abonos e gratificações aos salários de professores e funcionários, respeitando os atuais Planos de Carreira do Magistério e dos funcionários administrativos da educação;



META 3

c. valorizar, até 2015, o salário dos profissionais da educação, tendo como meta chegar ao piso salarial inicial com um valor equivalente a cinco salários mínimos nacionais para professores e três salários mínimos e meio para funcionários administrativos, garantindo a manutenção da carga horária atual;

META 4

d. garantir a manutenção do dispositivo constitucional (art. 40), no que se refere à isonomia salarial entre o pessoal da ativa e aposentados;

META 5

e. garantir a preservação do

poder aquisitivo por meio da reposição das perdas salariais, tendo como parâmetro o indicador inflacionário do DIEESE (anual), na data base (maio);



META 6

f. realizar concurso público imediato para contratação (até 2015), em regime estatutário de funcionários (estimulador materno-infantil, merendeiras, serventes, cuidadores, porteiros, auxiliares administrativos e apoio em geral), valorizando o tempo de serviço na função concorrida, por meio de prova de títulos, para suprir a demanda atual;

META 7

g. garantir a formação continuada dos profissionais da educação, que se caracterizará principalmente por encontros coletivos, organizados a partir das necessidades indicadas por esses profissionais, dentro ou fora das escolas onde atuam, com periodicidade determinada, dentro do horário de trabalho. Quando realizado fora do horário de trabalho, a formação deverá ser remunerada, assegurando o atendimento à turma por professor substituto, sem prejuízo para o corpo discente;

META 8

h. assegurar o planejamento dos docentes de acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola, dentro do horário de trabalho, correspondendo a um terço da jornada, podendo ser realizado fora do espaço escolar;



META 9

i. garantir no Currículo do 1º s e g m e n t o d o E n s i n o Fundamental, as disciplinas de Educação Física, Artes, Música, Informática e Língua Estrangeira com profissionais habilitados a partir de concurso público, até

<u>2015,</u> para suprir tais necessidades:



META 10

j. garantir um número máximo de estudantes por turma e por professor, até 2015, respeitando, dentro da sala, o mínimo de 1 estudante por m²; Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: 20 estudantes por professor; Nos Anos Finais do Ensino Fundamental: 25 estudantes por professor; No Ensino Médio e Superior: até 30 estudantes por professor.

META 11

k. rever a grade curricular e respectiva carga horária das disciplinas trabalhadas nas escolas públicas de Duque de Caxias, tendo em vista seu enriquecimento;



META 12

I. criar Centros de Referência com bibliotecas e Salas de Informática Educativa com internet e equipamentos, visando atender à formação dos profissionais da educação e comunidade escolar, assim como equipar as unidades escolares com suporte tecnológico para execução satisfatória das tarefas administrativas e pedagógicas desses profissionais até 2014;

META 13

m. garantir cursos específicos para conselheiros de políticas públicas que atuam direto com as demandas da educação – CME – Conselho Municipal de Educação -; FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - e CAE – Conselho de Alimentação sua atuação no controle social;

Sugestão para alteração

META 14

n. garantir cursos de formação específicos direcionados aos pais, mães, responsáveis e sociedade civil organizada, principalmente aos que atuam nos Conselhos Escolares, em parceria com a APAEP – Associação de Pais e Amigos da Escola Pública de Duque de Caxias, subsidiando a atuação da Comunidade escolar, tendo a escola autonomia para definir as temáticas dos cursos;

META 15

 o. assegurar que toda unidade escolar tenha opção de encaminhamentos à equipe multidisciplinar (fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais e outros);

META 16

p. incentivar a pesquisa e estágios dos profissionais em formação dentro das escolas da rede;

META 17

q. garantir a concessão de licenças para estudos a todos os profissionais concursados;

META 18

r. assegurar, por meio de lei municipal, que toda unidade escolar realize, como forma de autonomia, a eleição direta para diretores:

META 19

s. assegurar licença para mandato classista dos trabalhadores/as em educação que atuam como dirigentes em sindicatos, confederação e/ou central sindical, que pertençam às redes estadual e municipal de Duque de Caxias, sem prejuízo da remuneração.

Observações

(meta 1a: alteração) ...2016 (meta 2b: alteração) ...2017 (meta 3c: alteração) ...2019 (meta 6f: alteração) ...2017 (meta 9i: alteração) ...2019 (meta 10j:alteração) ...2018 (meta 12l:alteração) ...2018

METAS PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE



META

a. criar espaços culturais, no mínimo um em cada distrito;

META 2

b. criar centros esportivos, no mínimo um em cada distrito;

META 3

c. garantir atendimentos às crianças e aos jovens que sofrem

algum tipo de violência;

META 4

d. sugerir unidades do
Programa de Saúde na Família
PSF - perto das unidades escolares;

META 5

e. implementar parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde para divulgar informações sobre a prevenção de doenças endêmicas:

META 6

f. intensificar o atendimento da ronda escolar;

META 7

g. fomentar a implementação de clube de ciências ou multidisciplinares nas unidades escolares;

META 8

h. solicitar maior empenho dos Conselhos Tutelares para resguardar a integridade física, psicológica, intelectual e moral das crianças e adolescentes, visando à integração familiar mais saudável em todos os aspectos;

META 9

i. solicitar maior fiscalização via Conselhos Tutelares e polícia especializada dos atos de violência voltados para as crianças e adolescentes;

META 10

 j. colocar faixas e placas de sinalização e um guarda próximo às escolas;

META 11

k. reforçar segurança permanente nas unidades escolares (vigias);

META 12

I. implementar políticas educativas de enfrentamento ao bullying.

Observações

Observações

METAS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



META 1

 a. adequar o espaço físico, tornando-o apropriado para a confecção e distribuição da alimentação escolar;

META 2

b. prover os espaços com utensílios, mobiliários e equipamentos apropriados, garantindo a manutenção ou substituição dos mesmos periodicamente;

META 3

c. qualificar e valorizar os agentes envolvidos com a alimentação, assim como oferecer condições apropriadas de trabalho promovendo programas de formação continuada para as merendeiras,

que deverão ser concursadas, quando se tratar da Rede Pública de Ensino;

META 4

d. incentivar os projetos existentes e estimular novas ações relacionadas à alimentação escolar;

META 5

e.informar e sensibilizar a comunidade escolar da importância do aproveitamento total dos alimentos com a finalidade de melhorar a qualidade nutricional das refeições;

META 6

f. adequar o cardápio para estudantes que apresentarem necessidade alimentar específica (diabetes, intolerância à lactose, ao glúten, entre outros), e para aqueles que façam opção por alimentação vegetariana;

META 7

g. adaptações estruturais:

torneiras com água quente para esterilizar, lavar e escaldar os utensílios utilizados na alimentação escolar, banheiros distantes da cozinha, despensa adequada, com prateleiras e de fácil acesso, exaustor, panelas, facas e talheres adequados ao preparo da alimentação escolar em grande quantidade;

META 8

h. adotar pratos de vidro e garfos para os estudantes fazerem suas refeições com dignidade;

META 9

i. instituir e incentivar, nas Unidades Escolares públicas e privadas o resgate da obra do médico e geógrafo Josué de Castro, autor dos clássicos "Geografia da Fome" e "Geopolítica da Fome", no mês de outubro, por conta da semana de alimentação escolar.

s na heiros pensa s e de inelas, los ao escolar	
garfos n suas	
, nas icas e ora do ué de ssicos e" e o mês emana	

METAS ORÇAMENTÁRIAS



15.1 Aplicar os investimentos públicos direcionados à educação pública de forma a atingir 10% (dez por cento) do PIB até 2018.

15.2 Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos acompanhamento dos recursos destinados à educação;

15.3 Aplicar os investimentos em educação pública pelo município em 35%;

15.4 Manter em regime de colaboração e com a participação dos respectivos Tribunais de Contas, programas articulados e permanentes de formação de membros dos Conselhos do FUNDEB, CAE, CME e Conselhos Escolares, com o objetivo de qualificar sua atuação no acompanhamento, avaliação e controle social dos recursos vinculados à educação e ao ensino:

15.5 Promover Audiências Públicas da Educação quadrimestrais e manter atualizado e amplamente divulgado o Portal da Transparência no que se refere aos recursos públicos da educação, fortalecendo os mecanismos e os instrumentos que promovem a transparência e o controle social, mobilizando sociedade civil no acompanhamento e fiscalização da utilização dos recursos da educação, garantidos por lei;

15.6 Instituir o Programa de Descentralização dos Recursos da Educação, garantindo as instituições públicas o repasse de recurso para uso em pequenos reparos e

manutenção dos prédios escolares:

15.7 Prover, após publicação do PME, com a colaboração técnica e financeira da União, os conselhos do FUNDEB, do CAE e CME, do suporte técnico contábil e jurídico necessário ao exercício pleno e autônomo de suas atribuições no acompanhamento, avaliação e controle social dos recursos vinculados à educação e ao ensino;

15.8 Tomar como referência ao financiamento o mecanismo do custo-aluno-qualidade (CAQ) que deve ser definido a partir do custo anual por aluno dos insumos educacionais necessários para que a educação básica pública adquira e se realize com base em um padrão mínimo de qualidade;

15.9 Garantir junto a União a complementação de recursos financeiros quando não atingir o

valor do CAQ;

15.10 Buscar junto à União a garantia de que 75% dos valores financeiros que compõem o Fundo Social advindos da camada pré-sal sejam destinados aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o desenvolvimento dos programas de educação básica por meio de uma política de transferências equivalente ao salário educação;

15.11 Buscar junto a União à garantia de que 50% dos créditos advindos do pagamento de royalties decorrentes de atividade de produção energética (extração, tratamento, armazenagem e refinamento hidrocarbonetos) sejam destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Sugestão para alteração

(15.1: alteração) ...atingir não menos que 35% do orçamento global da PMDC durante a vigência do PME.

AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO



O Plano Municipal de Educação prevê, para um período de dez anos, a execução de ações que necessitem de acompanhamento e avaliações periódicas.

A avaliação do PME deve valer-se também da análise dos dados qualitativos e quantitativos. O principal objetivo da avaliação e acompanhamento será verificar o andamento e a implementação das atividades propostas, considerando as adaptações e medidas corretivas assim que novas exigências forem aparecendo.

O Plano Municipal de Educação será acompanhado e avaliado durante todo o período de sua execução pelo Conselho Municipal, que elegerá uma comissão executiva composta por conselheiros: representantes governamentais (50%) e sociedade civil (50%), pelo Fórum Municipal em Defesa da Educação e pela Conferência Municipal de Educação, realizada a cada dois anos, sendo a terceira em 2013.

O processo de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação deverá iniciar em 2014 e será objeto de debate de todas as unidades escolares e entidades, garantido no planejamento do início do ano letivo e nos grupos de estudos no decorrer do ano, conforme organização das escolas e entidades, devendo ser elaborado relatório ao Conselho Municipal de Educação, a ser entregue em período anterior à Conferência Municipal de Educação, conforme calendário a ser divulgado pelo CME.

O CME deverá constituir um site, onde as informações relativas à pauta e ao calendário de reuniões ordinárias do mesmo fiquem disponibilizadas on-line aos interessados, além de manter atualizados os informes acerca do acompanhamento e avaliação do PME.



Plano Municipalde Educação Lei: 2.640/01-07-2014

Sugestão para alteração

(alteração) ...sendo a primeira em 2017 - ...iniciar em 2016